

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar para o exercício de 2019 dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraima.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTAL (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAP))	INFANTIL III (CRECHE) (PNAC)	EJA	A.E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	<p>ACÚCAR CRISTAL BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, SEM UMIDADE E SUJIDADE LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIA TERROSA, INSETOS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO SEU ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº271 DE 22/09/05 - ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 32/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA - O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATOXICA, RESISTENTE E INVIOLETA CONTENDO 1 KG.</p>	KG	1800	1000	1000	300		1800	5900	3,12	18.408,00
2	<p>ARROZ BENEFICIADO - ESPECIFICAÇÕES: POLIDO, LONGO TIPO 1, COR BRANCA, UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU</p>	KG	2500	500	600			2500	6100	3,34	20.374,00



Espanlada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE

Telefone: 88 36301167 - E-mail: pmmiraimace@gmail.com

CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



<p>COMPROMETER SUA ESTOCAGEM. É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MINIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. NO ATO DA ENTREGA DAS AMOSTRAS, É OBRIGATORIA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA/INDÚSTRIA – CONFORME RESOLUÇÕES – RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA), RESOLUÇÃO – RDC Nº. 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (ANVISA). EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.</p>	<p>BOLACHA POPULAR DOCE - ESPECIFICAÇÕES: SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº. 31 DE 13/01/98 – ANVISA). DEVERÁ APRESENTA-SE SEM IMPUREZAS OU SUJIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 400 G DO PRODUTO.</p>	<p>BOLACHA POPULAR SALGADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO SALGADO DE 1ª LINHA. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 4G DE PROTEÍNAS, VALOR CALÓRICO 380 KCAL. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 263 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA Nº. 31 DE 13/01/98 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). DEVERÁ APRESENTA-SE SEM IMPUREZAS OU SUJIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 400 G DO PRODUTO.</p>	<p>FARINHA DE MILHO FLOCADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DERIVADO DO MILHO, PRÉ-COZIDA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, UMIDADE</p>
3	PCT 3000 800 900 350 240 3000 8290	4,19	34.735,10
4	PCT 3000 800 900 350 240 3000 8290	4,19	34.735,10
5	PCT 5000 1600 2000 520 5000 9120	2,08	18.969,60



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE

Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com

CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



6	INFERIOR A 13%, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LA IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO OU PREJUDICAR SUA ESTOCAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE; INVIOLADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTENDO 400 G DO PRODUTO. LEITE DE GADO EM PO INTEGRAL - ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PO INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 500 G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	3000	600	800	160	3000	3000	10560	13,50	142.560,00
7	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÕES: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO OVOS. CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ESPAGUETE MASSA LONGA, UMIDADE INFERIOR A 13 %. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETE SUA ESTOCAGEM. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 1067/03). O PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 6(SEIS) MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 500 G DO PRODUTO.	PCT	3000	1500	2000					3,26	30.970,00
8	ÓLEO VEGETAL REFINADO COMESTÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LIMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 1067/03), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, ATÓXICA, SEM DANOS, RESISTENTE E INVIOLADA, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.	GF	250	160	160	80				4,95	4.455,00



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE

Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com

CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Prefeitura Municipal de

MIRAÍMA



9	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. SABORES CARNE E FRANGO. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LA IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO OU PREJUDICAR SUA ESTOCAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT	1500	500	500	250	1500	4250	5,27	22.397,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)										
327.604,30										

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTAL (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAP))	INFANTIL III (CRECHE) (PNAQ)	EJA	A.E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	BATATA DOCE - RAIZ TUBEROSA NAS CORES EXTERNAS AMARELA, BRANCA E ROXA. SEM INJURIA POR PRAGA OU DOENÇA; SEM PROBLEMAS FISIOLÓGICOS COMO RACHADURAS E DEFORMAÇÕES; SEM DANOS MECÂNICOS E ESVERDEAMENTO OU QUALQUER DEFEITOS CONSIDERADOS PREJUDICIAIS A CONSERVAÇÃO. LIVRE DE TERRA E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	700	300	500	250		700	2450	4,96	12.152,00
2	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÕES: BOLBO CONSTITUÍDO POR FOLHAS ESCAMIFORMES, EM CAMADAS, CULTIVADAS EM HORTAS DEVE APRESENTAR FORMATO ARREDONDADO, ACHATADO OU EM FORMA DE PERA, BULBOS BRANCOS, FIRMES, COM CASCA SECA, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. NÃO DEVE EXIBIR BROTAMENTOS, FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS OU MOFO.	KG	500	250	400	100		500	1750	4,96	8.680,00



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



3	CHEIRO VERDE - ERVA PRODUTO DE HORTA, ENCONTRADO NA FORMA DE RAMOS, COMPOSTO POR COENTRO E CEBOLA DE PALHA (CEBOLINHA), CONDIMENTO PICANTE, DEVE APRESENTAR FOLHAS FRESCAS, COM AROMA CARACTERISTICO SEM CONTAMINANTES QUE TORNEM IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MESMO DIA QUE FOI COLETADO.	KG	100	50	50	50	100	350	13,30	4.655,00
4	JERIMUM - FRUTO SEM FOLHAS, COM DE COLORAÇÃO MARROM, UNIFORME, PARTE INTERNA ALARANJADO INTENSO, LIVRE DE TERRA E OUTRAS MATERIAS ESTRANHAS QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. SEM INJURIA POR PRAGA OU DOENÇA, SEM DANOS MECANICOS SEM DEFORMAÇÃO SEM RACHADURA QUE VENHAM A COMPROMETER A QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	500	200	300	100	500	1600	4,09	6.544,00
5	LARANJA - ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, LIVRE DE INSETOS E MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1000				1000	2000	4,04	8.080,00
6	MAMÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	500	300	300	100	500	1700	3,16	5.372,00
7	MELANCIA - FRUTO DE CASCA E LISA, FIRME, LUSTROSA, VERDE-CLARA, COM ESTRIAS DE UM VERDE MAIS FORTE NO SENTIDO DO COMPRIMENTO E SEM MANCHAS ESCURAS VERDE. LIVRES DE DANOS MECANICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, QUE POSSAM TORNA-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR EM CAIXAS, NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR.	KG	500	300	300	100	500	1700	3,08	5.236,00
VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)										
50.719,00										

LOTE 03

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 -- E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTAL (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAF)	INFANTIL III (CRECHE) (PNAF)	EJA	A.E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	CARNE DE GADO MOIDA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSA MUSCULAR BOVINA SEGUIDO DE CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO, SEM NITRITO E SEM NITRATO, ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODORES CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 IN Nº 83 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 E LEI Nº 10.674). DEVERÁ HAVER INSPEÇÃO SANITÁRIA POR ÓRGÃO COMPETENTE. SEM IMPUREZAS E COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E INVOLADA, COM 500 G DO PRODUTO.	PCT	4000	1200	1200			4000	10400	7,69	79.976,00
2	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG. ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2000	600	600			180	2000	13,06	70.262,80
3	PERNIL SUINO SALGADO 400G - CHARQUE SUINO TIPO PERNIL SALGADO DESSECADO E COM PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO NO SIF. EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE 400G DO PRODUTO. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUZIDAS EM 2019 E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80%. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	206	150	150			206	712	13,80	9.825,60
VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)											
										160.064,40	

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE

Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com

CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0





Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTA L (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAF)	INFANTIL III (CRECHE) (PNAF)	EJA	A.E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	ALHO EM PASTA - ALHO PICADO, SEM SAL, EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTEENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTEENDO 370 G DO PRODUTO.	PT	299	118	118	16		299	850	8,00	6.800,00
2	COLORAU - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A BASE DE URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E SUJIDADE, INSETOS E MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO SEU ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 1067/03). VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTEENDO 100 G DO PRODUTO.	PCT	700	500	500	200		700	2600	1,05	2.730,00
3	SAL IODADO DE MESA - ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, IODADO LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUIDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATOXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTEENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTEENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	150	80	80	60		150	520	0,98	509,60



Esplanada da Estação, 433 - Centro - Miraima - CE
Telefone: 88 36301167 - E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



Prefeitura Municipal de

MIRAIMA



4	TEMPERO COMPLETO 280G SEM PIMENTA - ESPECIFICAÇÕES: GRANULADO, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO INS621 NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 280GR DO PRODUTO.	PT	400	170	170	40	400	1180	3,16	3.728,80
		VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)								
										13.768,40

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTO (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAF)	INFANTIL III (CRECHE) (PNAF)	EJA	A..E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	IOGURTE - PRODUTO LÁCTEO ESPESSE, BRANCO E LEVEMENTE ÁCIDO, DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA; GOSTO E ODORES ACIDULADOS; PRESENÇA DE ÁCIDO LÁCTICO NA PROPORÇÃO DE 0,5 A 1,5%; TEOR DE ÁLCOOL MENOR QUE 0,25%; APRESENTAR GERMES DA FLORA NORMAL COM VITALIDADE; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS, IMPUREZAS, COLIFORMES E OUTROS COMPONENTES ESTRANHOS QUE O TORNEM IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, DEVE ESTAR CONTIDO EM UM RECIPIENTE DE LACRE INVIOLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITROS	L	450	100	100	100	50	450	1250	4,87	6.087,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)											6.087,50

LOTE 06



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraima@gmail.com
 CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	FUNDAMENTAL (PNAF)	INFANTIL IV e V (PRE ESCOLAR (PNAP)	INFANTIL III (CRECHE) (PNAQ)	EJA	A..E.E.	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT TOTAL	VLR UNIT (Estimado)	VLR TOTAL (Estimado)
1	POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA A PARTIR DA EXTRAÇÃO A DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. DEVERÁ TER SABOR GOIABA, ACEROLA, CAJU, MANGA OU MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	1250	225	225	150	50	1250	3150	8,07	25.420,50
VALOR TOTAL DO LOTE (Estimado)											25.420,50

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. O presente processo se justifica, pela necessidade de aquisição e gêneros alimentícios para alimentação escolar no exercício de 2019, e ainda em cumprimento das seguintes resoluções:

3.1.1. **RESOLUÇÃO CDFNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013** que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta do orçamento de 2019, nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude	0201.12.306.0025.2.012	3.3.90.30.00

5 - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
 Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

6 - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue, em conformidade com os quantitativos requisitados e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pelo Setor Competente, que atestará a entrega dos materiais e equipamentos.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

8.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão, neste termo Termo de Referência, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

9.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

9.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

9.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

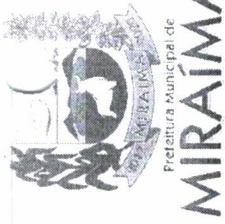
9.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE

Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com

CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



9.6-Entregar os materiais e equipamentos em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2019.01.09.01.

10 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**UNIDADES REQUISITANTES:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.**



Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Miraiima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2019.01.09.01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar para o exercício de 2019 dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraiima.

Senhor pregoeiro apresento minha Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado:

LOTE 01 (Livre concorrência)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, GRANULADO, COR CLARA, CONSTITUÍDO DE SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR, SEM UMIDADE E SUJIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E MATÉRIA TERROSA, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO SEU ARMAZENAMENTO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº271 DE 22/09/05 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 32/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 10674/03). VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA – O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE E INVIOLEADA CONTENDO 1 KG.	KG	5900		
2	ARROZ BENEFICIADO - ESPECIFICAÇÕES: POLIDO, LONGO TIPO 1, COR BRANCA, UMIDADE ENTRE 12-14%, LIVRE DE IMPUREZAS, SEM SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, BOLORES, INSETOS OU MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER SUA ESTOCAGEM. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO FABRICANTE. NO ATO DA ENTREGA DAS AMOSTRAS, É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA FÁBRICA/INDÚSTRIA – CONFORME RESOLUÇÕES – RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). RESOLUÇÃO – RDC Nº. 275, DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 (ANVISA). EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLEADA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	6100		

3	BOLACHA POPULAR DOCE - ESPECIFICAÇÕES: SABOR LEITE OU COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO, ADITIVOS ALIMENTARES. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº. 31 DE 13/01/98 – ANVISA). DEVERÁ APRESENTA-SE SEM IMPUREZAS OU SUJIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 400 G DO PRODUTO.	PCT	8290		
4	BOLACHA POPULAR SALGADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO SALGADO DE 1ª LINHA. A BASE DE: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 4G DE PROTEÍNAS, VALOR CALÓRICO 380 KCAL. PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 263 DE 22/09/05 - ANVISA E PORTARIA Nº. 31 DE 13/01/98 – ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº 10674/03). DEVERÁ APRESENTA-SE SEM IMPUREZAS OU SUJIDADES COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, QUEBRADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 400 G DO PRODUTO.	PCT	8290		
5	FARINHA DE MILHO FLOCADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DERIVADO DO MILHO, PRÉ-COZIDA, 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, UMIDADE INFERIOR A 13%, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LA IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO OU PREJUDICAR SUA ESTOCAGEM. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, INVIOLADA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE. O PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 6(SEIS) MESES, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT	9120		
6	LEITE DE GADO EM PÓ INTEGRAL - ESPECIFICAÇÕES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM DOZE VITAMINAS E MINERAIS: A, D, E, C, B1, B2, B6, B12, H, PP, CÁLCIO, FERRO, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM DE 500 G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	10560		
7	MACARRÃO - ESPECIFICAÇÕES: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO, OVOS, CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. ESPAGUETE, MASSA LONGA, UMIDADE INFERIOR A 13 %. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: MÁXIMO 76 G DE HIDRATO DE CARBONO. DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETE SUA ESTOCAGEM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 1067/03). O PRAZO DE VALIDADE, NO ATO DO RECEBIMENTO, NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 6(SEIS) MESES. EMBALAGEM	PCT	9500		

	PRIMÁRIA: DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, COM 500 G DO PRODUTO.				
8	ÓLEO VEGETAL REFINADO COMESTÍVEL - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO REFINADO DE SOJA E SEM COLESTEROL, APRESENTAR ASPECTO LÍMPIDO E SEM IMPUREZAS COM COR E ODORES CARACTERÍSTICOS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 1067/03), REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: GARRAFA PLÁSTICA, TIPO PET, ATÓXICA, SEM DANOS, RESISTENTE E INVIOLADA, DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 900 ML DO PRODUTO.	GF	900		
9	PROTEÍNA DE SOJA TEXTUALIZADA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO OBTIDO POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA. SABORES CARNE E FRANGO. DEVE APRESENTAR UMIDADE MÁXIMA DE 8% E PROTEÍNA EM BASE SECA MÍNIMA DE 50%. ISENTO DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LA IMPRÓPRIA AO CONSUMO HUMANO OU PREJUDICAR SUA ESTOCAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 400 G DO PRODUTO.	PCT	4250		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 02 (Reservado a ME e EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT)	VLR TOTAL
1	BATATA DOCE - RAIZ TUBEROSA NAS CORES EXTERNAS AMARELA, BRANCA E ROXA. SEM INJURIA POR PRAGA OU DOENÇA; SEM PROBLEMAS FISIOLÓGICOS COMO RACHADURAS E DEFORMAÇÕES; SEM DANOS MECÂNICOS E ESVERDEAMENTO OU QUALQUER DEFEITOS CONSIDERADOS PREJUDICIAIS A CONSERVAÇÃO. LIVRE DE TERRA E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2450		
2	CEBOLA BRANCA - ESPECIFICAÇÕES: BOLBO CONSTITUÍDO POR FOLHAS ESCAMIFORMES, EM CAMADAS, CULTIVADAS EM HORTAS. DEVE APRESENTAR FORMATO ARREDONDADO, ACHATADO OU EM FORMA DE PERA. BULBOS BRANCOS, FIRMES, COM CASCA SECA, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. NÃO DEVE EXIBIR BROTAMENTOS, FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS OU MOFO.	KG	1750		
3	CHEIRO VERDE - ERVA PRODUTO DE HORTA, ENCONTRADO NA FORMA DE RAMOS, COMPOSTO POR COENTRO E CEBOLA DE PALHA (CEBOLINHA), CONDIMENTO PICANTE, DEVE APRESENTAR FOLHAS FRESCAS, COM AROMA CARACTERÍSTICO SEM CONTAMINANTES QUE TORNEM IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO MESMO DIA QUE FOI COLETADO.	KG	350		
4	JERIMUM - FRUTO SEM FOLHAS, COM DE COLORAÇÃO MARROM, UNIFORME, PARTE INTERNA ALARANJADO INTENSO, LIVRE DE TERRA E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS QUE VENHAM A COMPROMETER SUA QUALIDADE. SEM INJURIA POR PRAGA OU DOENÇA, SEM DANOS MECÂNICOS SEM DEFORMAÇÃO, SEM RACHADURA QUE VENHAM A	KG	1600		

	COMPROMETER A QUALIDADE E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
5	LARANJA - ESPECIFICAÇÕES: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, LIVRE DE INSETOS E MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 07 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	2000		
6	MAMÃO - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1700		
7	MELANCIA - FRUTO DE CASCA É LISA, FIRME, LUSTROSA, VERDE-CLARA, COM ESTRIAS DE UM VERDE MAIS FORTE NO SENTIDO DO COMPRIMENTO E SEM MANCHAS ESCURAS VERDE. LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, DANOS CAUSADOS POR INSETOS OU DOENÇAS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER SEU ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (DEZ) DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. DEVERÁ SER ENTREGUE PELO FORNECEDOR EM CAIXAS, NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA MERENDA ESCOLAR.	KG	1700		
VALO TOTAL DO LOTE					

LOTE 03 (Livre concorrência)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	CARNE DE GADO MOÍDA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSA MUSCULAR BOVINA SEGUIDO DE CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO, SEM NITRITO E SEM NITRATO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 IN Nº.83 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E LEI Nº. 10.674. DEVERÁ HAVER INSPEÇÃO SANITÁRIA POR ÓRGÃO COMPETENTE. SEM IMPUREZAS E COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 60 (SESENTA) DIAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE E INVOLADA, COM 500 G DO PRODUTO.	PCT	10400		
2	PEITO DE FRANGO - CONGELADO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS LACRADAS COM 10 KG. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, Nº DO REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM, COM PRAZO	KG	5380		

	DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
3	PERNIL SUINO SALGADO 400G - CHARQUE SUÍNO TIPO PERNIL SALGADO DESSECADA E COM PERCENTUAL DE GORDURS (NO MÁXIMO 15%). REGISTRO NO SIF, EMBALAGEM À VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE 400G DO PRODUTO. ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO, PRODUZIDOS EM 2019 E COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 80%. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	PCT	712		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 04 (Reservado a ME e EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ALHO EM PASTA – ALHO PICADO, SEM SAL. EMBALADO EM POTE PLÁSTICO, COM REGISTRO DO SIF, COM ROTULAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, CONTENDO 370 G DO PRODUTO.	PT	850		
2	COLORAU - ESPECIFICAÇÕES: PRODUTO A BASE DE URUCUM, FARINHA DE ARROZ E ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL (RDC Nº. 276 DE 22/09/05 – ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE E SUJIDADE, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETENDO SEU ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº. 123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº. 1067/03). VALIDADE MÍNIMA DE 06(SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO 100 G DO PRODUTO.	PCT	2600		
3	SAL IODADO DE MESA - ESPECIFICAÇÕES: REFINADO, IODADO LIVRE DE IMPUREZAS, NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	520		
4	TEMPERO COMPLETO 280G SEM PIMENTA - ESPECIFICAÇÕES: GRANULADO, INGREDIENTES: SAL, CEBOLA, ALHO, CEBOLINHA, SALSA, MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSODICO INS621 NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CONSTITUÍDO DE ACORDO COM O DECRETO 75.697/75 MS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E INVIOLADA, CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS, MÍNIMA DE 1 ANO, NA EMBALAGEM DO PRODUTO, BEM COMO O NÚMERO DO LOTE, CONTENDO 280GR DO PRODUTO.	PT	1180		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 05 (Reservado a ME e EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
------	---------------	-----	-------------	----------	-----------

1	IOGURTE - PRODUTO LÁCTEO ESPESSE, BRANCO E LEVEMENTE ÁCIDO, DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA PASTOSA; GOSTO E ODOR ACIDULADOS; PRESENÇA DE ÁCIDO LÁTICO NA PROPORÇÃO DE 0,5 A 1,5%; TEOR DE ÁLCOOL MENOR QUE 0,25%; APRESENTAR GERMES DA FLORA NORMAL COM VITALIDADE; AUSÊNCIA DE PATÓGENOS, IMPUREZAS, COLIFORMES E OUTROS COMPONENTES ESTRANHOS QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE ESTAR CONTIDO EM UM RECIPIENTE DE LACRE INVOLÁVEL COM CAPACIDADE PARA 1 LITROS	L	1250		
VALOR TOTAL DO LOTE					

LOTE 06 (Reservado a ME e EPP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT TOTAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	POLPA DE FRUTA - ESPECIFICAÇÕES: PRODUZIDA A PARTIR DA EXTRAÇÃO A DE FRUTAS SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU QUALQUER OUTRO PRODUTO. DEVERÁ TER SABOR GOIABA, ACEROLA, CAJU, MANGA OU MARACUJÁ. RENDIMENTO MÍNIMO DE UMA PARTE DE POLPA P/ DOZE PARTES DE ÁGUA. LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS E MICRORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. DEVERÁ SER INSPECIONADO NO LOCAL DE PRODUÇÃO POR ÓRGÃO COMPETENTE QUE CONFIRME CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	KG	3150		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: _____

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre os materiais, objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução: conforme o edital.

Cidade (UF), ____ de _____ de 201__.

Carimbo e Assinatura



ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2019.01.09.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que fica ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do Art. 32, § 2º, da Lei Nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 201__.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial Nº. 2019.01.09.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Miraima, Estado do Ceará, que tem conhecimento e concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de 201__.

Ass. Rep. Legal
Nome da empresa



ANEXO V
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N°. 2019.01.09.01.

DECLARAÇÃO

(nome/razão social), inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N° _____ e do CPF N° _____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial N°. 2019.01.09.01, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa – ME (ou ser Empresa de Pequeno Porte - EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar N°. 123/2006.

_____, ____ de _____ de 201__

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



ANEXO VI
MODELO DA DECLARAÇÃO DE MENORES

À
Prefeitura Municipal de Miraima
Comissão de Licitação
Pregão Presencial N.º 2019.01.09.01

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), DECLARA, para os devidos fins de prova em processo licitatório, junto ao município de Miraima estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na lei N.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (Dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (Quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____, de _____ de 201__.

Ass. Rep. Legal
Nome da Empresa



ANEXO VII - MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ATRAVES DA SECRETARIA DE _____ E _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, pessoa jurídica de direito interno público, estabelecida a Esplanada da Estação, nº 433, Centro, Miraima, Ce, Miraima/CE, inscrita no CNPJ de Nº 10.517.563/0001-05, através da Secretaria de _____, neste ato representada por seu(sua) Secretário(a) de _____, Sr(a). _____, denominado simplesmente CONTRATANTE e....., com Sede na Cidade de(UF), à Rua, Nº....., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº, representada por....., inscrito (a) no CPF sob o Nº, doravante denominado(a) CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na lei Nº 8.666/93 atualizada pela lei Nº 9.648/98, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Pregão Presencial Nº. 2019.01.09.01, devidamente homologado pelo Secretário competente e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1- O presente contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinado a merenda escolar para o exercício de 2019 dos alunos da rede pública de ensino do Município de Miraima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - A Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ _____, conforma planilha abaixo:

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unid	V. Total
1.					
VALOR TOTAL					R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificativa administrativa.

4.1.2 - Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três

4.1.3- O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 - CGF nº 06.920.294-0

5.1 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura do contrato, até o dia 31 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Fornecer o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 2019.01.09.01, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMM.

8.5-Substituir, de forma imediata e às suas expensas, quaisquer dos materiais e equipamentos que não estejam em conformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ao qual ela se acha estritamente vinculada.

8.6-Entregar os materiais em conforme solicitação do setor competente, de acordo com o especificado no anexo I do Edital de Pregão n. 2019.01.09.01.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 – Obriga-se a Contratante a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, em conformidade com o acordado neste Termo Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária de Nº. _____ - Secretaria de _____, elemento de despesa de Nº _____, com recurso Próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.01 - A demora injustificada na execução do objeto no prazo previsto no item 05.01 acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

11.02 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMM, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

11.03 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

11.04 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas no item 11.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

11.05 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

- a. 05 dias úteis nos casos de advertência;
- b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Miraíma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93.

12.2 – Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I da Lei Nº. 8.666/93, à Contratante serão assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, §§ 1º a 4º, da citada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 – Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da entrega do material, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Miraima, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Miraima/CE....., dede 201__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01- _____
Nome:
CPF:

02- _____
Nome:
CPF: